



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede nesta cidade à Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do RG nº 0365 PM/AC e CPF nº 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **LARISSA MAIA MARTINELLO**, brasileira, portadora do RG nº 432979 - SEPC/AC, inscrito no CPF sob o nº 860.691.872-53, residente e domiciliada à rua Bom destino, 24 – apartamento 03 – Isaura Parente – Rio Branco/AC, doravante **LOCADORA**, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2020, conforme Processo Administrativo nº 5199/2020, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18.03.2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência com termo inicial em **18.03.2021** e termo final em **18/03/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste I termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 10/2020 é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, 11 de março de 2021.

  
Cap. N. Lima  
Presidente - CMRB

  
Antonio Lira Moraes  
1º Secretário - CMRB

  
**LARISSA MAIA MARTINELLO**  
LOCADORA

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE****Extrato do 1 termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020**

Processo Administrativo nº 5199/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Larissa Maia Martinello

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel sede do Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Vigência: 18.03.2021 e 18.03.2022

Valor Mensal de Locação: R\$ 1.500,00

Valor Anual de Locação: R\$ 18.000,00.

Data Assinatura: 11.03.2021

Assinam: N. Lima – Presidente e Antonio Moraes – 1º Secretário, pela Locatária e Larissa Maia Martinello, pela Locadora.  
Original assinado

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ**

REPUBLIÇÃO DO DIA 02/03/2021 DIÁRIO OFICIAL Nº 12.992, POR ALTERAÇÃO DE DATA DE VIAGEM PELO MOTIVO DO FALECIMENTO DO VEREADOR JOSÉ SIDENIR DAS CHAGAS, OCORRIDO EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 09/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 05 (cinco) diárias para a Servidora MARIA ROSA DOURADO DE OLIVEIRA, para custear transporte, alimentação e hospedagem no seu deslocamento para a Cidade de Rio Branco - Ac, no período de 15/03/2021 a 19/03/2021, para ir ao Gabinete do Deputado Estadual Genilson Leite, Depasa, Energisa, Gabinete da Deputada Federal Perpetua Almeida e Fetacre (Sindicato dos trabalhadores).

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Tarauacá, 12 de março de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CPF: 164.688.992-49

REPUBLIÇÃO DO DIA 02/03/2021 DIÁRIO OFICIAL Nº 12.992, POR ALTERAÇÃO DE DATA DE VIAGEM PELO MOTIVO DO FALECIMENTO DO VEREADOR JOSÉ SIDENIR DAS CHAGAS, OCORRIDO EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 10/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 05 (cinco) diárias para a Servidora TAMARA DA SILVA BASGAL, para custear transporte, alimentação e hospedagem no seu deslocamento para a Cidade de Rio Branco - AC, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021, para ir ao Gabinete do Deputado Estadual Genilson Leite, Depasa, Energisa, Gabinete da Deputada Federal Perpetua Almeida e Fetacre (Sindicato dos trabalhadores).

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Tarauacá, 12 de março de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CPF: 164.688.992-49

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº. 004/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - ME, PARA A LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES; ORÇAMENTO, TESOURARIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DE TRANSFERÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO,

MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL. CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.052.734/0001-75, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 386, bairro Centro, CEP 69.970-000 – Tarauacá, Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor FRANCISCO FEITOZA BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.688.992-49 E RG 242.634 SSP/AC, residente e domiciliado neste Município de Tarauacá, Estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: Pessoa Jurídica STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 15.393.826/0001-35, com sede na Rua Manoel Castro de Araújo, n 124, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, neste ato representada pela Sra. Miriê Moto dos Santos, portadora do RG n 347726 SSP/AC e CPF n 522.117.032-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Têm entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, com base Artigo 22 - inciso III e Artigo 23 – inciso II Lei nº 8.666/93, firma o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n 004/2017, segundo as especificações, cláusulas e condições seguintes.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 004/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES; ORÇAMENTO, TESOURARIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DE TRANSFERÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL, por 12 (doze) meses, de 01/02/2021 a 01/10/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem prejuízo de multa, com mínimo de 15 (quinze), dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de orientação da Câmara Municipal de Tarauacá, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tarauacá - Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Tarauacá - Acre, em 20 de janeiro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

CPF: 164.688.992-49

CONTRATANTE

STATUS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 15.393.826/0001-35

**ACRELÂNDIA**

DECRETO Nº 128 de 12 de março de 2021

Abre crédito adicional – suplementar – Por anulação, originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O Prefeito Municipal de Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 753 de 17 de Dezembro de 2020 e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação no Orçamento do exercício de 2021, Crédito no Valor de R\$ 3.210,56 (três mil e duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
09.01 – GAB. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.805.0810.1.007 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CONVENIO

4.4.90.52.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente  
1.200,00